

Ato da Presidência Nº 02/2023

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e o Decreto Nº 6.107 de 17 de janeiro de 2017, que estabelecem normas gerais de contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 29.306 de 5 de julho de 2008, e suas sucessivas alterações pelo Decreto Nº 32.483 de 29 de dezembro de 2017, Decreto Nº 32.926 de 28 de dezembro de 2018 e Decreto Nº 35.051 de 15 de dezembro de 2022, que estabelecem regras de avaliação do Índice de Qualidade do Meio Ambiente – IQM, como critério de repartição do ICMS do Estado do Ceará aos municípios cearenses;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu, e suas respectivas leis de ratificação, Nº 437 de 5 de julho de 2019 Município de Apuiarés, Nº 786 de 8 de julho de 2019 Município de General Sampaio, Nº 66 de 10 de julho de 2019 Município de Irauçuba, Nº 2.092 de 9 de julho de 2019 Município de Itapajé e Nº 855 de 18 de julho de 2019 Município de Pentecoste;

CONSIDERANDO a Assembleia de Prefeitos do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Daniel Pessoa Gomes da Silva** como ordenador de despesas junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CORES-VALE.

Apuiarés, 05 de janeiro de 2023.



Iris Maria Cruz de Lima
Presidente – CORES-VALE / Prefeita de Apuiarés-CE